

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## PORTARIA Nº 01, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Nomeia membros e designa as atribuições do Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA-BA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal Art. 91 Parágrafo I, e na Lei que cria o Sistema Municipal de Ensino nº 36 de 29 de setembro de 2006 em seu Art. 5º.

**CONSIDERANDO**, a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa Pacto pela Educação, instituído pelo Decreto nº 12.792 de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir a alfabetização até os 8 anos de idade.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação- PME para a Alfabetização, estabelecidas na Lei Municipal nº 04 de junho de 2015.

**CONSIDERANDO**, a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito a alfabetização com letramento.

**Art. 2º**- Designar os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor o **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA** para o biênio 2015/2018.

- I- Coordenadora Municipal do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – Josângela dos Reis Messias – CPF 895107805-10
- II- Orientadores de Estudo – Adriana Pacheco Pereira de Souza - CPF 95856617568; Nadia Pereira de Brito Brandão – CPF 96885807591; Udiralva Pacheco dos Santos – CPF 96517357534

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



III- Coordenador Pedagógico Multiplicador do Pacto – Márcia da Silva Pereira de Araújo – CPF 94506990444.

IV- Representante dos gestores municipais- Lucélia Nunes de Souza Araújo - CPF 00984941550

V- Representante dos Professores Alfabetizadores- Carina da Silva Barcelar Bittencourt – CPF 02220994513; Augusto Cérsar Santos da Silva – CPF 96380993568; Simone Carvalho de Almeida – CPF 70681864591.

VI- Representante dos Coordenadores Pedagógicos das escolas – Kessia Pereira da Silva Nascimento – CPF 96348917568.

VII- Representante do Conselho Municipal de Educação – Francisca de Freitas Figueredo Prado – CPF 92944809504.

**Art. 3º-** O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

**Art. 4º-** O Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática.

**Art. 5º-** Compete ao Núcleo de Alfabetização Municipal.

I- Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;

II- Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar a alfabetização;

III- Elaborar e implementar o Plano de Gestão e Mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito a aprendizagem;

IV- Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;

V- Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;

VI- Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



- VII- Realizar acompanhamento sistemático a sala de aula;
- VIII- Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema;
- IX- Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de Alfabetização;
- X- Acompanhar os indicadores de avaliação externas, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;
- XI- Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no Ciclo inicial e complementar;
- XII- Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.

**Art. 6º**- Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**Art. 7º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Coração de Maria, 07 de dezembro de 2015.

Edineuza de Oliveira Lima Cerqueira  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## PORTARIA Nº 06A, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Coordenadora da Vigilância Epidemiológica/Imunização/Rede de Frio deste Município, a Sr<sup>a</sup>. Milena da Silva Santos Bastos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, 02 de Janeiro de 2013.

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Jose Jorge Figueredo da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde